

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Mangaratiba participa da Semana da Inovação em Brasília***

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI), está participando da Semana da Inovação, evento realizado na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em Brasília. O encontro reúne desde o dia 29 de outubro gestores e especialistas de todo o país para debater novas formas de atender ao cidadão por meio da inovação no serviço público.

“A Semana da Inovação está sendo uma oportunidade valiosa para trocarmos experiências, conhecermos as melhores práticas em gestão pública, além de apresentarmos nossos projetos voltados a promover o desenvolvimento tecnológico e a transformação digital no município. Mangaratiba, com o apoio do SEBRAE-RJ, da Secretaria de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, tem avançado bastante no setor”, destacou Vinícius Peres, Diretor de Infraestrutura da SMCTI.

Durante a participação de Mangaratiba no evento, o município aproveitou para fechar parcerias e acordos de cooperação com os setores de inovação do Estado do Rio de Janeiro e do Governo Federal, além de integrar o painel *‘Um Governo Digital para Todos, Fazendo a*

***Diferença em Estados e Municípios’.***

Vale lembrar que a Prefeitura de Mangaratiba tem se destacado na implementação de soluções inovadoras para a gestão pública, com foco na modernização e digitalização dos serviços oferecidos à população. Alguns exemplos são a adesão do município a Rede Nacional de Governo Digital (RedeGov.br), ao Programa RJ DIGITAL Municípios e a elaboração do plano estratégico de Governo Digital 2025.

Ainda no encontro, a Coordenadora de Inovação em Governos e Articulação Institucional do SEBRAE-RJ, Juliana Lohmann, exaltou as iniciativas de Mangaratiba.

“Estamos trabalhando a parceria do município com o SEBRAE há alguns meses e é muito bom ver Mangaratiba neste evento, se desenvolvendo no campo da inovação, buscando políticas públicas e aderindo as soluções de estratégia digital para melhorar a qualidade dos seus serviços. A inovação auxilia não só o próprio poder público, mas também, a população e o desenvolvimento do ambiente de negócios das micro e pequenas empresas da cidade”, disse.

PREFEITO

ALAN CAMPOS DA COSTA

VICE-PREFEITO

ALCIMAR MOREIRA CARVALHO

CHEFE GERAL DE GABINETE

JONATHAN MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES

HEBERT BORGES CEZAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

FABIANO SILVEIRA DAS CHAGAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PALOMA SAPEDE SILVERIO MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JONATHAN MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ELEN GARCIA MACHADO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GABRIELLE BAUERFELDT VARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MARCIO SOUZA GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ANTONIO MARCOS RODRIGUES ZICHTL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LEONIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

JACQUES BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MARCOS ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

DANIEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICADO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

FERNANDO LUIS MATTOS DA MATTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

BRUNO SOARES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

MARCOS MOZER DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAIAN ARAUJO BICHARA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

BRENA DA COSTA MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VLADIMIR DA SILVA AGUIAR JUNIOR

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

SANDRA MARA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

INDIOVANA DOS REIS DA SILVA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

DOUGLAS ARAUJO HOLANDA

PRESIDENTE
RENATO JOSÉ PEREIRA

VICE PRESIDENTE
NILTON SANTIAGO

1º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO
DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA

VEREADORES:
ALESSANDRO PORTUGAL
ARISTIDES ANGELO BARCELOS NETO
DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
EMILSON DOS SANTOS COELHO
FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
HUGO DOURADO GRAÇANO
JOÃO FELLIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON SANTIAGO
RENATO JOSÉ PEREIRA
ROMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023 – ADESÃO 40/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4525/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

Contratada: REAL ARTES EIRELI

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2017 e Lei 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 083/2023, que tem por escopo a contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos offset, monocromático e policromático, incluindo papel, acabamento e todo o material de suprimento, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme termo de referência, parte integrante do Processo Administrativo.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.22.01.04.122.0019.2009.3.3.90.39.00 e 0208.01.12.361.0009.2048.3.3.90.39.00.1573 e 02.22.01.04.122.0019.2009.3.3.90.39.99.17050000. Tendo sido emitida nota de empenho de nº 00881/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do Contrato primitivo.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global o de R\$ 1.545.250,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 08 de agosto de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 109/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9686/2023 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: S&B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA

Fundamentação Legal: Art. 65, § 1 e §2 da Lei 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 109/2023, que tem por escopo a Contratação de Empresa especializada, que sob demanda, prestará serviços de manutenção predial Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão de Obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (sem desoneração) – para atender as Unidades e prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, acrescido de BDI, Conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Do valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 761.999,10 (setecentos e sessenta um mil, novecentos e noventa nove reais e dez centavos), equivalentes ao aumento de 25 % (vinte

cinco por cento) ao objeto.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.00.1600, tendo sido emitida nota de empenho de nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.99.17200000 no valor de R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), sendo saldo restante empenhado a posteriori.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 02 de outubro de 2024

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8898/2024 APENSO AO 8794/2023 e 10946/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei n. 8666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses ao contrato nº 102/2022, que tem como escopo o credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, como ISS, IPTU e ITBI, Taxas de Licença e demais taxas, por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencialmente, por meio de terminal de auto-atendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade e que possibilita a realização desses parcelamentos e pagamento.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do primeiro termo aditivo.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8898/2024 APENSO AO 8794/2023 e 10946/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: CAMPOTEC COBRANÇAS ATENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei n. 8666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses ao contrato nº 104/2022, que tem como escopo o credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras

(adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, como ISS, IPTU e ITBI, Taxas de Licença e demais taxas, por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencialmente, por meio de terminal de auto-atendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade e que possibilita a realização desses parcelamentos e pagamento.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do primeiro termo aditivo.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de julho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 2652 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1001/2023,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FRANKLIN DE CASTRO PEREIRA, do Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2654 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0035/2024,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) THAISSA ZANCANARO FIGUEREDO, do Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2657 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0155/2024,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CARLA CRISTINA FLORENTINO DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2658 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0157/2024,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RAYRA MARA DA SILVA GOMES, do Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2659 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0306/2024,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) VITORIA CALDAS SOUZA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de outubro de 2024.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 0386/2024

PORTARIA ADM. N.º 2910 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JEFFERSON OLIVEIRA SANTOS, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3354, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024, conforme processo nº. 11716/2024.

PORTARIA ADM. N. 2911 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor DIEGO SANTANA PORTO, código n.º 10412, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 22/10/2024 a 20/11/2024, conforme processo n.º 12900/2024.

PORTARIA ADM N. 2912 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor RAUL VARGAS DE OLIVEIRA, código n.º 10821, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 24/10/2024 a 22/11/2024, conforme processo n.º 12952/2024.

PORTARIA ADM N. 2913 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor MAYCON ARAUJO DAS MERCES, código n.º 10855, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 25/10/2024 a 23/11/2024, conforme processo n.º 13032/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 31 de outubro de 2024.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 0386/2024

ERRATA

EDITAL nº 01/2024 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANGARATIBA-Biênio 2024/2026.

ONDE SE LÊ:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Leis Municipais nº 326, de 26 de dezembro de 2001, nº 224, de 11 de julho de 2000 e nº

34, de 20 de dezembro de 1991, e de seu regimento Interno, por meio da presidente, Sr. Marcio Guimarães Pereira CONVOCA os Representantes da Sociedade Civil - Entidades e Organizações - que atuem a pelo menos 2 (dois) anos no âmbito da infância e juventude neste município, para o Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Biênio 2024/2026, que será realizado no dia 27 de novembro de 2024 nas dependências XXXX, situada à Rua XXXX, Nº XXX – XXXXX – XXXX/RJ, das 09h às 12 h.

LEIA-SE:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Leis Municipais nº 326, de 26 de dezembro de 2001, nº 224, de 11 de julho de 2000 e nº 34, de 20 de dezembro de 1991, e de seu regimento Interno, por meio da presidente, Sr. Marcio Guimarães Pereira CONVOCA os Representantes da Sociedade Civil - Entidades e Organizações - que atuem a pelo menos 2 (dois) anos no âmbito da infância e juventude neste município, para o Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Biênio 2024/2026, que será realizado no dia 28 de novembro de 2024 nas dependências do Centro Cultural Cary Cavalcanti, situada à Rua Fagundes Varela, Nº 146 – Centro – Mangaratiba/RJ, das 09h às 12 h.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - A eleição da entidade que integrará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mangaratiba biênio 2024/2026, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia de 27 de novembro de 2024, às 9h em primeira convocação e 09h30min em última convocação, nas dependências do XXXXXX, situada XXX, XX – XXXX – XXX/RJ.

LEIA-SE:

Artigo 1º - A eleição da entidade que integrará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mangaratiba biênio 2024/2026, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia de 28 de novembro de 2024, às 9h em primeira convocação e 09h30min em última convocação nas dependências do Centro Cultural Cary Cavalcanti, situada à Rua Fagundes Varela, Nº 146 – Centro – Mangaratiba/RJ, das 09h às 12 h



CMAS



PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MANGARATIBA 2025



CMAS



MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CMAS

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Sandra Gomes Mota

Suplente: Simone da Conceição Rodrigues

Secretaria de Educação

Titular: Michele Reis Ramos

Suplente: Cláudia Calazans Soares

Secretaria de Saúde

Titular: Thays de Andrade Marques

Suplente: ***

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

Profissionais da Area

Titular: Silvia Fernandes da Silva

Suplente: Selma Regina Rocha Belo dos Santos

Representante dos usuários

Titular: Antônio Jorge Batista de Moura (PRESIDENTE)

Suplente: Vanderlei Leite da Silva

ASSOPESCA

Titular: Paulo Roberto Sant'anna

Suplente: ***

Representante Entidade QUILOMBO

Titular: Rita Oscar Marçal

Suplente: ***

Núcleo dos Conselhos de Mangaratiba – NUCON

Coordenadora Executiva – Fabiany Silva Câmara

Assessora sócio assistencial – Carolina Crêspo de Brito Benassi

Assessora Jurídica – Tássia dos Santos Gomes

Assistente Administrativo – Tayná dos Santos Amancio

Núcleo dos Conselhos – NUCON Mangaratiba – Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Coronel Moreira da Silva nº 91, Centro – Mangaratiba – RJ

Cep: 23.860-000 e-mail: nucleodosconselhos@gmail.com



CMAS



PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS de Mangaratiba é um órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº44 de 1997 e alterada pela Lei Municipal Nº 109, de 04 de junho de 1999, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Mangaratiba -RJ, responsável pela Política Municipal de Assistência Social, reger-se-á pelo Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do Conselho Municipal da Assistência Social é avaliar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação de serviços sociais no município, com base nos princípios e diretrizes da Lei Orgânica (LOAS) Lei Federal nº 8742 de dezembro de 1993. Visando assim, garantir um sistema de gestão organizado e descentralizado conforme determina a Norma Operacional Básica NOB-SUAS/2005. E a Lei 12.435/11 que dispõe sobre a organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

PERIODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2025 A 31/12/2025.

O presente Plano de trabalho pretende instrumentalizar a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, organizando, priorizando e norteando a execução das ações no decorrer do ano de 2025, buscando revelar a intencionalidade do Conselho Municipal/CMAS de Mangaratiba/RJ, frente ao exercício do Controle Social, através dos registros de ações a serem desenvolvidas.



CMAS



PLANO DE TRABALHO 2025

Objetivo Específico	Ação	Cronograma	Responsável
1. Atualizar o Regimento Interno e demais legislações ao Conselho	1.1- Revisões, correções, elaboração da minuta do Regimento Interno	Primeiro Semestre	Comissão de Normas e legislação
	1.2- Apresentação e aprovação do Regimento Interno de acordo com a Lei do CMAS	Primeiro Semestre	Comissão de Normas e legislação/Colegiado do CMAS
	2.3- Revisão e elaboração da minuta do Instrumental de visitas à OSC e Órgãos Públicos	Primeiro Semestre	Comissão de Normas e legislação/CMAS
	2.4- Apresentação e aprovação do instrumental de visitas à OSC e Órgãos Públicos	Primeiro Semestre	Comissão de Normas e legislação/CMAS



CMAS



2. Constituir e efetivar a instância de controle social dos Programas de transferência de renda e dos Benefícios Socioassistenciais	2.1- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa de transferência de renda (Bolsa Família) e dos Benefícios Socioassistenciais em todos seus componentes de gestão.	Semestral	Comissão instituída/Colegiado do CMAS
	2.2- Reuniões Periódicas com o Órgão Gestor	Semestral	Comissão instituída
3. Analisar e aprovar os Planos de Execução Financeira	3.1- Acompanhar a execução financeira dos recursos FMAS Estadual e Federal	Durante todo o ano	Comissão de orçamento e Financiamento
	3.2- Reuniões Periódicas com o Órgão Gestor	Durante todo o ano	Comissão de Orçamento e Financiamento
4. Assegurar o desenvolvimento dos projetos de execução direta da Assistência Social do Município	4.1- Análises, visitas, aprovação e acompanhamento dos projetos do município.	Semestral	Comissão de Políticas de Assistência Social/Comissão de Normas e Legislação
	4.2- Reuniões Periódicas com o órgão Gestor	Trimestral	Comissão de Políticas de Assistência Social/Comissão de Normas e Legislação



CMAS



5. Renovação da Inscrição da OSC no CMAS	5.1- Recebimento das documentações para renovações das inscrições	Primeiro Semestre	Secretaria Executiva
	5.2- Análises dos documentos	Primeiro Semestre	Comissão de normas e legislação
	5.3- Visitas às Entidades	Primeiro Semestre	Comissão de normas e legislação/ Comissão de Políticas de Assistência Social
	5.4- Parecer sobre a renovação	Primeiro Semestre	Comissão de normas e legislação: Plenária CMAS
6. Realizar visitas aos CRAS e CREAS e demais equipamentos da política de Assistência Social/execução direta	6.1- Criar instrumental para entrega de relatórios anuais/atividade	Segundo Trimestre	Comissão de Normas e Legislação
	6.2- Solicitação de relatórios aos serviços CRAS/CREAS/PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA	Segundo Trimestre	Secretaria Executiva CMAS



CMAS



	6.3- Visitas aos CRAS/CREAS para verificação dos serviços e estrutura adequada	Segundo Trimestre	Comissão de Normas e Legislação
	6.4- Visitas aos demais serviços para verificação de atividades e estrutura adequada	Segundo Trimestre	Comissão de Normas e Legislação
7. Priorizar a aproximação entre os Conselhos	7.1- Agendar reuniões periódicas Interconselhos para conhecer, acompanhar e realizar ações conjuntas de TEMAS específicos	Trimestral	Mesa Diretora
8. Possibilitar a formação/atualização e qualificação dos Conselheiros	8.1- Identificação das necessidades e planejamento da execução da formação	Semestral	Secretaria Executiva/ Colegiado
	8.2- Cursos de formação/atualização	Semestral	CMAS
	8.3- Capacitação Estado ou Municípios vizinhos	Primeiro Semestre	CMAS
	8.4 – Solicitação de confecção de crachá para os conselheiros	Janeiro	Secretaria de comunicação

Nucleo dos Conselhos – NUCON Mangaratiba – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Coronel Moreira da Silva nº 91, Centro – Mangaratiba – RJ
Cep: 23.860-000 e-mail: nucleodosconselhos@gmail.com



CMAS



9. Realizar anualmente avaliação das ações do conselho	9.1- Planejamento para execução	Durante todo o ano	Secretaria Executiva e Conselho CMAS
	9.2- Execução	Durante todo o ano	Secretaria Executiva e Conselho CMAS



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Secretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Fotografia:

Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Secretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal